

LEI N ° 2.193 DE 26/03/84

**MUDA A DESTINAÇÃO DO
IMÓVEL TIDO COMO BEM
DOMINICAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1 °-Fica mudada a destinação de bem dominical para bem do Patrimônio Público da Municipalidade, o imóvel que compõe a “Praça Padre Ângelo Tardio Bruno”, nesta cidade, compreendida entre as Ruas Cidades do Prata e Monte Alegre, em frente a quadra 62-63-69 e 51.

Art.2 °-A descaracterização destina-se a futura doação de tal logradouro ao Estado para construção de prédio próprio da E.E. Sta. Rosa.

Art. 3 °-Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de março de 1984.
Prefeito Municipal